

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 476/2021
De 02 de Março de 2021

Dá nova denominação em
artéria no município de São
Cristóvão e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de
Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica
Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua Bahia**, rua que faz ligação da **Rua
Santa Luzia (LEI 373/2018)** do Conjunto Luiz Alves II a **Rua Vereador Jadiel
Campos (Antiga Rua "I")** do Loteamento Jardim Loreto, desta jurisdição
municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo, após a publicação da Lei, comunicará à
Empresa Brasileira de Correios, na sua jurisdição correspondente, o nome da rua
nesta jurisdição, a fim de que não haja solução de continuidade dos serviços
públicos de entrega de correspondência e demais prestação de serviços afins
pertinentes, na conformidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogada as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 02 de Março de 2021,
199º da Independência e 132º da República.



MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito do Município

Projeto de Lei Nº 038/2020
De 18 de Novembro de 2020